

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202300058000350

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2023 - GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento de cobertores descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

A presente aquisição tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de cobertores, que serão repassados às pessoas do Estado de Goiás, atendidas por esta Organização, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de cobertores a fim de serem doados pela OVG aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social, que são atendidos na GBS/OVG, bem como por meio de Entidades Sociais e Municípios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Das especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	COBERTOR DE SOLTEIRO -		

Dimensões: mínimas do cobertor de 2,00x1,35m.

-PROCESSO DE FABRICAÇÃO: Agulhado (Entrelaçado Mecanicamente)

-COMPOSIÇÃO: Fibras sintéticas em 100% (cem por cento) **POLIÉSTER VIRGEM**; não será permitido a mistura de fibras, bem como o uso de fibras de composição indeterminadas ou resíduos têxteis. Apresentar textura macia no toque.

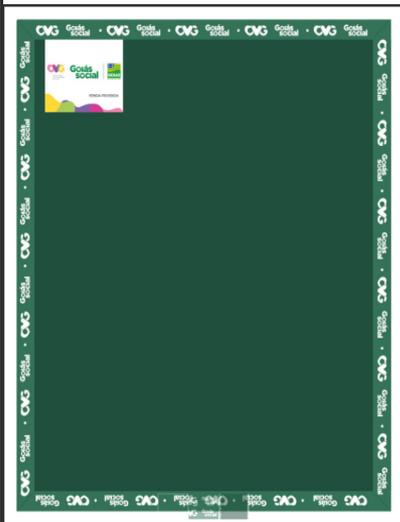
-ANTIALÉRGICO.

-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gramatura (peso por m²): Mínimo 260gr/m², devendo constar na etiqueta de identificação do produto.

-COR : Verde pantone 19 5420 TPX, lisa e uniforme, sem mesclas, nos dois lados do cobertor (Sujeito à aprovação da Diretoria)

FRENTE

VERSO



1.

UN

70.000

-ACABAMENTO (DEBRUM): Acabamento embutido, personalizado com a Logo da OVG, gravado em todo debrum, em tecido **cetinete** – **composição 100% Poliamida, gramatura aproximada de 65,00g/m²**, com costura e linha da cor aproximada do debrum, nos 4 (quatro) lados de no mínimo 25mm de largura, **NA COR VERDE MILITAR**, sendo mais próxima da cor do cobertor. Sendo tom sobre tom.

LAYOUT DO DEBRUM:



Obs: A ilustração acima do Layout do Debrum está demonstrado a "tira" aberta, sendo 25mm frente e 25mm verso.

FONTE DA LETRA DO DEBRUM:

- O debrum (2,5cm de altura) deverá ter a cor verde militar e o texto branco, fonte marca da OVG (obedecendo as Logomarcas).

- ETIQUETA:

1- Etiqueta: Cada cobertor deverá ter fixado uma etiqueta de identificação conforme a resolução CONMETRO nº 02 de 2008 e portaria INMETRO nº 166 de 2011, medindo aproximadamente 11x9 centímetros,

em tecido, contendo na parte da frente da etiqueta, a logomarca da OVG, Goiás Social e GOVERNO DO ESTADO e a frase VENDA PROIBIDA sombreada conforme layout, abaixo indicado e impresso na parte do verso CNPJ do fabricante, composição do material e instruções de uso em seu verso e a expressão VENDA PROIBIDA, conforme modelo.

Frente (etiqueta)



Verso (etiqueta)



OBS.: Fixada no debrum a 1,50cm (um centímetro e meio) do canto superior do cobertor (na largura do cobertor 1,35m), conforme está posicionado na ilustração acima, devendo ficar a mostra (visível) na dobra do cobertor e de forma visível na embalagem.

-EMBALAGEM: Individual em sacos de polietileno transparente medido aproximadamente 45x35x15cm, devendo estar lacrada e acondicionada

em fardo com 20 unidades de cobertores cada fardo. Os fardos deverão ser de fácil visualização para conferência e de forma que não danifique a embalagem dos cobertores. A etiqueta do cobertor deverá estar à mostra.		
--	--	--

3.2 - Na primeira entrega, deverá vir 100 (cem) unidades de cobertores na embalagem plástica sem prensar.

3.3 - As Logomarcas da OVG, Goiás Social e Governo do Estado poderão sofrer alterações durante a contratação, sendo confirmadas no ato da solicitação de entrega pela Gerência de Gestão Integrada – GGI. A empresa contratada deverá submeter previamente as logos para aprovação da Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional.

3.4 - Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

4.7 As empresas interessadas deverão apresentar ainda, juntamente com a proposta e Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,

que comprovem já haver a empresa participante, executado Contrato pertinente, em características e quantidade mínima de 10% (dez por cento) do objeto desta contratação à pessoa jurídica declarante.

4.7.1 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

5.2 DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1 A empresa classificada em primeiro lugar (menor preço) na Negociação Aberta, deverá apresentar amostra personalizada conforme a arte descrita no item 3 deste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias corridos da finalização da Negociação Aberta, bem como apresentar as amostras idênticas, na composição, cor, gramatura e medidas, aos produtos a serem fornecidos em caso de contratação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente.

7.2 A amostra apresentada será submetida a análise e testes pela Comissão designada pela Diretoria da OVG, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita, que emitirá documento aprovando ou reprovando as amostras.

7.3 Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: peso, composição, medida, tamanho, cor, modelo, forma, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, design, processo de fabricação, acabamento, maciez, toque, percepção de qualidade, certificação por órgão de regulação, se for o caso e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência;

7.4 As amostras deverão vir acompanhadas de Ficha Técnica da especificação do cobertor datada e assinada pelo técnico do fabricante, emitido pela empresa participante e recibo ou Nota Fiscal de doação

contendo a especificação da amostra ofertada, e ateste que a amostra apresentada atende todas as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

7.5 Não serão aceitas como amostras: protótipos, miniaturas ou qualquer outro produto diferente do objeto especificado. As amostras ficarão retidas na OVG para comparação com as futuras entregas durante o período de contratação.

7.6 As amostras poderão sofrer avarias e/ou cortes para melhor avaliação do objeto pela Comissão técnica indicada pela OVG.

7.7 Após análise pela Comissão de Avaliação, definida pela Diretoria Geral e pela Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, o fornecedor, poderá ser convocado para realizar pequenos ajustes nas amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta da Contratante. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 05 (cinco) dias para atender ao solicitado. Caso não atenda, este será desclassificado e inicia-se a convocação do próximo colocado após a negociação aberta.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do Contrato e autorização da OVG, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias da solicitação, podendo a entrega ser fracionada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou em outro lugar na Grande Goiânia, caso a OVG ache mais conveniente, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00;

8.3 A entrega deverá ser agendada por e-mail encaminhado a Comissão designada pela Diretoria, e confirmada por telefone;

8.4 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.5 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias;

8.7 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela OVG.

8.8 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado pela Comissão indicada pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia a partir da publicação do extrato tanto no site quanto no Diário Oficial do Estado de Goiás.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após, Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA**, Gerente, em 19/01/2023, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037094121** e o código CRC **8A8BD053**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202300058000350

SEI 000037094121